

38. promover e praticar todos os atos necessários à consecução das atribuições da unidade e de suas subordinadas de acordo com os interesses e as necessidades da instituição e em consonância com a legislação e as normativas vigentes;
39. cumprir e fazer cumprir as normativas e atos institucionais, as diretrizes, as determinações e as orientações superiores;
40. realizar o apoio técnico-administrativo à Comissão de Segurança Permanente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
41. exercer as atribuições comuns aos titulares de unidade.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Seção de Execução Orçamentária e Financeira - Folha de Pessoal

SIGLA: SEOFOLHA

SUBORDINAÇÃO: Secretaria de Execução Orçamentária e Financeira

TITULAR DA UNIDADE: Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE:

1. executar atividades relativas à folha de pagamento de servidores(as):
 - a) promover a execução orçamentária e financeira, em conformidade com os planejamentos e programações estabelecidas;
 - b) contabilizar, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), os diversos compromissos contidos nos relatórios de folha (pagamento de pessoal e de consignações, retenção e recolhimento de impostos e de contribuições), por meio de lançamentos realizados antes, durante e depois do pagamento, como emissão, reforço ou anulação de empenhos, emissão de listas (de faturas, de credores, de bancos), emissão de solicitação de recursos financeiros, emissão de DARFs, de GRUs, de ordens de pagamento etc.;
 - c) contabilizar as devoluções e repasses recebidos (devolução de diárias, devolução de pagamento de pessoal efetuado a maior ou indevidamente);
 - d) instruir os processos com documentos de contabilização e de pagamento;
2. executar atividades relativas à suprimimento de fundos:
 - a) gerir, junto ao sítio do Banco do Brasil, os limites de cartão de crédito;
 - b) contabilizar, no SIAFI, os diversos procedimentos relativos à suprimimento de fundos, como emissão de empenhos, emissão de listas de fatura, pagamento de faturas, estorno de valores não utilizados, processamento de GRUs (valores não utilizados na modalidade saque), reclassificação de despesas, baixa de suprimimento de fundos etc.;
 - c) conferir as prestações de contas, parciais e finais, verificando se os comprovantes das despesas obedecem às disposições legais, como data de emissão compatível com o período de aplicação do suprimimento de fundos, valor individual dentro do limite legal, identificação do órgão, atestação da despesa, bem como conferindo se os montantes dos saques e das despesas em cada natureza da despesa respeitam os limites estabelecidos no ato de concessão de suprimimento de fundos;
3. contabilizar os créditos a receber de servidores(as) e magistrados(as) desligados(as) ou falecidos(as) e instruir o correspondente processo administrativo;
4. exercer as atribuições comuns aos titulares de unidade.

PORTARIA Nº 774/2024

Constitui comissão destinada à realização de estudos com vista à promoção de um novo concurso público no âmbito da Justiça Federal

da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0007502-57.2024.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para a realização de estudos com vista à promoção de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos pertencentes aos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 4ª Região, com a seguinte composição:

I - Luiz Fernando Klein, Diretor da Divisão de Legislação de Pessoal (presidente);

II - Adriana Maria Ramos Tomasi Santanna, Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas;

III - Cássio Montano Wilhelms, Diretor da Secretaria da Presidência;

IV - Daiane Rodrigues Spacil, Supervisora da Seção de Direitos e Deveres;

V - Marceli Ludwig Boeira, Diretora da Divisão de Administração de Pessoal;

VI - Ricardo Giacomelli, Supervisor-Assistente do Setor de Recrutamento e Provimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO QUADROS DA SILVA, Presidente**, em 27/09/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7423950** e o código CRC **B9E13242**.

RESOLUÇÃO Nº 460/2024

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo vista o disposto no artigo 14, inciso XII, c/c o artigo 8º, inciso X, ambos do Regimento Interno, *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, no Processo Administrativo nº 0003064-22.2023.4.04.8000, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 96, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que atribui aos Tribunais a organização de suas secretarias e dos juízos que lhes forem vinculados,

RESOLVE:

Art. 1º Renomear para Seção de Psicologia, a Seção de Acompanhamento de Pessoas, na Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º Deslocar o Setor de Lotação e Movimentação Funcional para subordinação direta à Seção de Psicologia.

Art. 3º Estabelecer e consolidar, na forma do anexo desta resolução, a estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com as unidades, cargos em comissão e funções comissionadas, suas denominações, níveis e subordinações.